

**Poder Executivo****JORGE MIRANDA****Prefeito****WALTINHO PAIXÃO****Vice-Prefeito****SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1 a 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO .....	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO .....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	3 a 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	5 a 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO .....	7

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****LEI Nº 1084 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.****Autor: Poder Executivo**

**“Autoriza o Poder Executivo a se associar na criação do Consórcio Intermunicipal de Agricultura da Baixada Fluminense.”**

**CONSIDERANDO** que a Baixada Fluminense tem um enorme potencial para desenvolver a AGRICULTURA como atividade econômica, capaz de gerar emprego e renda, e que, além disso, é de grande importância para toda a população, desenvolver uma política conjunta dos municípios da baixada que tenha por fim o aumento da produção de alimentos;

**CONSIDERANDO** o trabalho consorciado das prefeituras, em conjunto com outras intenções ligadas ao tema, é o melhor, o mais barato e o mais eficaz caminho para fazer desenvolver a Agricultura na região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar instrumentos que promovam a dinamização do mercado Agropecuário no Município de Mesquita, cientes do papel da Agricultura na geração de empregos diretos e indiretos e renda;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Agricultura da Baixada Fluminense em conjunto com os municípios da região.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será facultada a participação de instituições públicas de ensino, pesquisa e apoio aos Agricultores, na estrutura de gestão de Consórcio.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 13 de setembro de 2018.

**JORGE MIRANDA****Prefeito****LEI Nº 1085 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autora: Vereadora Cris Gêmeas

“DENOMINA A PRAÇA MARGEADA PELAS RUAS DA SERRA, TRAV. UNIÃO E SERRA, COMO PRAÇA SGTº CLÁUDIO RUSHEL NOGUEIRA”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominado espaço margeado pelas ruas Da Serra, Serra e Trav. União como **PRAÇA SGTº CLÁUDIO RUSHEL NOGUEIRA**.

**Art. 2º** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação de alteração para os Correios, Agências Bancárias, Casa Lotérica e aos demais órgãos competentes.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, 13 de setembro de 2018.

**JORGE MIRANDA****Prefeito****LEI Nº 1086 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autor: Vereador Marcelo Santos Rosa – Marcelo Biriba



“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ONG DEUS QUER TE VER SORRINDO”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a ONG DEUS QUER TE VER SORRINDO, inscrito no CNPJ sob nº 21.585.566/0001-00, sediada na Rua Sara Puí, nº 280, Chatuba – Mesquita – RJ.

**Art. 2º** - A Instituição aqui beneficiada se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ou a órgão por ele previamente determinado, relatório detalhado de suas atividades, cuja dispensa só ocorrerá por autorização por escrito do poder concedente.

**Art. 3º** - Tornar-se-á sem efeito e anulada plenamente a presente concessão se forem contrariados seus objetivos, dispositivos, dispostos nos artigos do seu Estatuto, ou ainda por flagrante desrespeito a legislação vigente no país e impor irregularidades que atentem contra a ordem e a lei.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, 13 de setembro de 2018.

**JORGE MIRANDA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 2348 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº 1070/2018 – LOA 2018, de 12 de janeiro de 2018, alterada pela Lei 1076/2018, de 6 de junho de 2018 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:  
08.244.160.2.363 – CRAS FEAS/PSB  
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de	329	18	51.000,00

	Consumo			
--	---------	--	--	--

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:  
08.244.160.2.363 – CRAS FEAS/PSB

#### ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	412	18	51.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 13 de setembro de 2018.

**JORGE MIRANDA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 583/2018

#### CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2016 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Diante do não comparecimento em 05/09/2018 e desistência de candidatos listados no ANEXO I para matrícula no curso de formação, após contato telefônico e envio de e-mail visando atendimento a convocação realizada através de publicação em 04 de setembro de 2018,

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com item 8.5, do edital de concurso público nº 002/2016 de 07/04/2016, convoca para a fase de CURSO DE FORMAÇÃO, de caráter eliminatório, os candidatos ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, listados no ANEXO II.

Mesquita, 13 de setembro de 2018.

**JORGE MIRANDA**  
Prefeito

ANEXO I